

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB N.71, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ATO CMB N.71, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

CONSIDERANDO Art. 10 da Lei 1.316 de, 06 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais;

- a. Jânio dos Santos Jacques, matrícula 47-2, Diretor Financeiro.
- b. Rui de Almeida Gil Filho, matrícula 92-1, Contador.

Art. 2º. Com a indicação supracitada, fica os servidores encarregados de acompanhar a aplicação da referida lei.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR